LEI Nº 2234, DE 04 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018, NO VALOR DE R$ 250.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2018, o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	2727 - MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	20.000,00
	2728 - MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.9.3.30.00.000000	- Material de Consumo Consórcio	R$	50.000,00
	2730 - MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.9.3.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	180.000,00
	TOTAL	R$	250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior, no orçamento do exercício do ano de 2018, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 04/07/2018
Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração